LEI ORDINÁRIA Nº 29

de 26 de novembro de 1953

Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 1954.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°.. *A Receita do Município de Camapuã para o exercício de 1954 e orçada em Cr$ 1.075.500,00 (um milhão e setenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros) e será arrecadada de acordo com as leis vigentes, sob as seguintes rubricas, etc.*

Art. 2°.. *A despesa do Município de Camapuã, para o exercício de 1954 é fixada em Cr$ 1.075.500,00 e será distribuída pelas seguintes dotações, etc.*

Art. 3°.. *A Prefeitura para ocorrer as Despesas constantes da lei, poderá fazer operações de Créditos, por antecipação da Receita, até o limite máximo de vinte e cinco por cento (25%) da respectiva previsão.*

Art. 4°.. *Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1954.*

Art. 5°.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Camapuã, 26 de novembro de 1953

João Ferreira de Souza Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em